

Sumário

Poder Executivo

Págs.

Gabinete do Prefeito.....1

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 214/26, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e, de conformidade com a Lei Complementar nº 08, de 03 de janeiro de 2000 c/c a Lei Complementar nº 125/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inquérito Administrativo do Município de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, na forma do que dispõe o art. 175, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 08, de 03 de janeiro de 2000.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o caput deste artigo é constituída de:

I - Presidente:

Roberta Tereza de Oliveira Cabral, Agente de Saúde Escolar, Mat. 50768;

II – Membro I:

Luciene Maria Pereira da Silva, Professora, Mat. 2267;

III - Membro II:

Natalyio Lucas Alves Mouzinho, Auxiliar de Serviços Diversos, mat. 82931.

Art. 2º - A Comissão, constituída pela presente Portaria, terá responsabilidade de executar todos os atos necessários à instauração de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, conforme se encontra previsto no art. 168 e art. 174, da Lei Complementar nº 08, de 03 de janeiro de 2000, que disciplina o Regime Jurídico dos funcionários públicos do Município de Pedras de Fogo.

Art. 3º - O mandato da presente Comissão de Inquérito Administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua constituição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 15 de junho de 2026.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional-

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br